Pedido de esclarecimentos sobre governança técnica, LGPD, segurança, homologação e manutenção futura.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
Pregão Eletrônico nº 033/2026
Edital nº 042/2026

À
Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP
A/C Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTAR referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2026, em razão da necessidade de melhor compreensão da governança técnica, segurança da informação, LGPD, homologação, infraestrutura, manutenção futura e continuidade tecnológica do Portal de Compras pretendido.

O edital prevê que a solução será um sistema web completo, com área pública, módulo de gestor escolar, módulo de fornecedor, módulo administrativo, banco de preços de referência, relatórios, trilha de auditoria, controle de acesso, notificações, geração de documentos, dashboards, tratamento de dados pessoais, hospedagem em servidores públicos e manutenção evolutiva.

O Termo de Referência também prevê que a solução será instalada nos servidores da Secretaria Municipal de Educação e que a empresa contratada será responsável por implantação, configuração, backups, suporte técnico, manutenções evolutivas, correções, atualizações, treinamento e entrega de código-fonte completo, documentado e versionado.

Considerando que tais elementos envolvem matéria diretamente relacionada às competências da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, especialmente quanto a sistemas corporativos, infraestrutura digital, governança de dados, proteção de dados pessoais, segurança da informação, suporte técnico, padronização de softwares e orientação técnica aos servidores, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

1. Quem será responsável pela homologação técnica do sistema antes do aceite definitivo?
2. A homologação técnica será realizada por servidores com formação ou experiência em tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, infraestrutura, banco de dados, segurança da informação ou LGPD?
3. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação participará da homologação técnica do sistema? Em caso negativo, justificar.

4. Quem será responsável por validar a qualidade do código-fonte entregue pela contratada?

5. Haverá análise do código-fonte quanto a legibilidade, documentação, versionamento, ausência de ofuscação, dependências externas, vulnerabilidades, arquitetura, manutenibilidade e aderência às boas práticas de desenvolvimento?

6. Qual setor da Administração Municipal será responsável por receber, armazenar e gerir o repositório Git com o código-fonte completo da aplicação?

7. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será responsável por custodiar ou auditar o código-fonte? Em caso negativo, indicar qual órgão exercerá tal atribuição.

8. O edital prevê que a solução deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Quem será responsável por validar a conformidade do sistema com a LGPD?

9. Haverá parecer técnico ou jurídico específico sobre tratamento de dados pessoais, base legal, controle de acesso, direitos dos titulares, registro de operações, segurança e resposta a incidentes?

10. Quem será o encarregado ou setor responsável por acompanhar o tratamento de dados pessoais realizado pelo Portal de Compras?

11. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação participará da análise de LGPD, governança de dados e segurança da informação? Em caso negativo, justificar a ausência de participação do órgão competente.

12. O sistema terá usuários internos, gestores escolares, fornecedores e administradores. Quem validará os perfis de acesso, permissões, segregação de funções e controle de privilégios?

13. Quem será responsável por auditar os logs de atividades e verificar sua integridade, imutabilidade, rastreabilidade e utilidade para fins de controle interno?

14. Quem será responsável por validar os requisitos de desempenho, disponibilidade, escalabilidade, backup, recuperação de dados e segurança da aplicação?

15. O Termo de Referência informa que a hospedagem ocorrerá nos servidores da Secretaria Municipal de Educação. Quem administra tecnicamente tais servidores?

16. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação possui responsabilidade sobre a infraestrutura digital da Prefeitura? Em caso positivo, por qual razão a hospedagem, configuração, monitoramento e segurança do ambiente não estão expressamente vinculados à sua atuação?

17. A contratada terá acesso remoto ou presencial aos servidores públicos municipais? Em caso positivo, quais controles serão adotados para registro, autorização, limitação, auditoria e revogação de acessos?

18. Quem será responsável pela configuração de firewall, certificados SSL/TLS, banco de dados, políticas de backup, atualização de sistema operacional, atualização de componentes, hardening, monitoramento e plano de recuperação?

19. Haverá ambiente de homologação separado do ambiente de produção? Quem será responsável por sua administração?

20. O edital prevê manutenção evolutiva por 12 meses. Após esse período, qual órgão municipal será responsável pela manutenção do sistema?

21. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação assumirá a manutenção do sistema após o encerramento contratual?

22. Caso a manutenção futura dependa de nova contratação externa, essa dependência foi considerada no Estudo Técnico Preliminar?

23. A Administração avaliou o risco de descontinuidade do serviço ao final do contrato?

24. Existe plano de transição tecnológica para que a Prefeitura possa manter, evoluir ou contratar terceiros para manutenção do sistema sem depender da empresa originalmente contratada?

25. O edital prevê cessão integral dos direitos patrimoniais sobre o sistema ou apenas entrega de código-fonte?

26. A Prefeitura terá direito pleno, permanente, irrevogável e gratuito de uso, cópia, alteração, adaptação, evolução, auditoria, integração e contratação de terceiros para manutenção do sistema?

27. A contratada poderá reutilizar componentes do sistema em outros contratos ou manter propriedade intelectual sobre partes da solução? Caso sim, como será preservada a autonomia tecnológica da Prefeitura?

28. Existem dependências de bibliotecas, frameworks, APIs, componentes pagos, serviços externos, certificados, licenças ou plataformas que possam gerar custos adicionais futuros ao Município?

29. Quem será responsável por aprovar tecnicamente eventuais dependências de terceiros ou componentes externos utilizados na solução?

30. O edital prevê integração ou futura interoperabilidade com outros sistemas municipais? Em caso positivo, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação participará da definição dos padrões de interoperabilidade?

Diante desses pontos, requer-se que a Administração esclareça como será garantida a governança técnica do Portal de Compras, especialmente considerando que o objeto envolve matéria diretamente relacionada às atribuições da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Requer-se, ainda, que as respostas sejam acompanhadas dos documentos técnicos pertinentes, incluindo pareceres, notas técnicas, análise de riscos, plano de segurança, matriz de responsabilidades, plano de continuidade, plano de transição tecnológica e eventuais manifestações da Secretaria de Tecnologia.

Termos em que,
Pede esclarecimento.



Sociedade
fiscaliza.edital@gmail.com

04 de maio de 2026.